



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2015 a 2017, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2015/2017;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

i) estimativa e compensação da renúncia da receita;

j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 6.831 de 23 de julho, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2015 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV -- anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (cinco por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :

- a. cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria n^o 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8^o Lei Complementar n^o 101, de 2000.
- b. para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2015 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n^o 101, de 2000, § 3^o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei n^o 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8^o da Lei Complementar n^o 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1- Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2^o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar n^o 101, de 2000, art. 4^o, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º - Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º - O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar n^o 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1^o, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação á outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo legislação específica dispor sobre:

a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

i – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

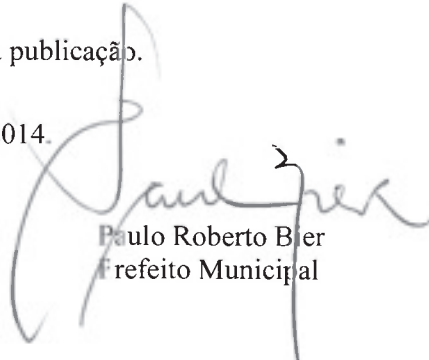
Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2014, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2014.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva
Secretário da Administração



Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	73.500,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	73.500,00
Ação	1009	Aquisição de Veículos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	47.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	47.000,00
Ação	1010	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	47.700,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	47.700,00
Ação	2016	Manutenção das Atividades de tecnologia da informação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	220.500,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	220.500,00
Ação	2017	Manutenção e Conservação de bens móveis e imóveis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	18.900,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	18.900,00
Ação	2018	Serviços de Ouvidoria, informatização e auxílio à população		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	540.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	540.000,00
Ação	2019	Manutenção dos serviços administrativos gerais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	2.640.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	2.640.000,00
Ação	2020	Remuneração de pessoal e encargos sociais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	LEGISLATIVA	Valor Próprio	68.000,00
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	Valor Total	68.000,00
Ação	2021	Serviços técnicos e de consultoria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				3.655.600,00



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	15.000,00
Ação	2063	Manutenção da coordenadoria da mulher		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.106.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	1.106.000,00
Ação	2165	Manutenção do gabinete		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	19.200,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	19.200,00
Ação	2169	Manutenção da JARI		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	2.000,00
Ação	2223	Manutenção do Conselho do idoso e da mulher		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total	12.000,00
Ação	2054	Manutenção do PROCON		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	83.000,00
SubFunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	83.000,00
Ação	2166	Manutenção da assessoria e comunicação social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	185.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	185.000,00
Ação	2167	Manutenção do gabinete do vice-prefeito		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade Medida	
Função	02	JUDICIÁRIA	Valor Próprio	866.500,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	866.500,00
Ação	2168	Manutenção da procuradoria geral do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total	30.000,00
Ação	2170	Manutenção da Defesa Civil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	05	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	Unidade Medida	
Função	02	JUDICIÁRIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Terceiros	5.000,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total	5.000,00
Ação	2248	Manutenção Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-FURP		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 1355		
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				2.323.700,00



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	7.503.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	7.503.000,00
Ação	2012	Manutenção do setor de recursos humanos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria; promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	986.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	986.000,00
Ação	2014	Manutenção do setor de conservação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter a conservação dos móveis e imóveis		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	242.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	242.500,00
Ação	2015	Manutenção do setor veículos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter os veículos municipais		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	530.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	530.000,00
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter os serviços de informática e internet		



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total	5.000,00
Ação	1005	Desapropriação de imóveis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Desapropriar imóveis para utilização pública		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	50.000,00
Ação	1008	Qualificação do patrimônio público		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter e adequar o patrimônio municipal		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.047.636,98
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total	2.047.636,98
Ação	2013	Manutenção do setor operacional		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter os serviços operacionais administrativos		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	55.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	55.000,00
Ação	2161	Manutenção Administrativa do FAPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	5.400.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	5.400.000,00
Ação	2162	Manutenção das aposentadorias e pensões		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter o pagamento de aposentadorias e pensões		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Valor Terceiros	1.040.000,00
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	Valor Total	1.040.000,00
Ação	2163	Manutenção dos benefícios previdenciários		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter o pagamento de benefícios		
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	13.605.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	13.605.000,00
Ação	9002	Reserva de contingência do FAPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Reserva de contingência		
TOTAL ÓRGÃO				31.464.136,98



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI	Valor Total	10.000,00
Ação	2002	Capacitação do corpo técnico da secretaria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Capacitar os servidores da secretaria		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	687.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0004	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMFI	Valor Total	687.000,00
Ação	2003	Manutenção da secretaria das Finanças		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Incentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	500.000,00
Ação	1002	Revisão da planta de valores imobiliários		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Incremento da receita municipal		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Incentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	5.000,00
Ação	1003	Atualização monetária dos imóveis rurais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Incremento da receita municipal		



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Incentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	45.000,00
Ação	2001	Manutenção programa Paguei Quero Nota		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Amortização de dívidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	3.100.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	3.100.000,00
Ação	0001	Amortização de dívidas parceladas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	1.300.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	1.300.000,00
Ação	0002	Liquidação de precatórios trabalhistas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Liquidação de precatórios		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	500.000,00
Ação	0003	Liquidação de sentenças judiciais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Liquidação de sentenças judiciais		



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio	3.000.000,00
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	3.000.000,00
Ação	9001	Reserva de Contingência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Reserva de Contingência		
Unidade	02	FUNREBOM - F. M. R. CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros	81.000,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total	81.000,00
Ação	2004	Manutenção do FUNREBOM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter o funcionamento do Corpo de Bombeiros em parceria com o Estado		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.227.700,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0101	Incentivo a Arrecadação Municipal	Valor Total	1.227.700,00
Ação	2237	Manutenção departamento de administração tributária		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				10.455.700,00



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	340.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	302.976,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	642.976,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção da alimentação escolar (1102)		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	60.000,00
Ação	1039	Investimento em material didático/pedagógico		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	25.000,00
Ação	1040	Qualificar e ampliar o atendimento educacional especializado		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		qualificação do atendimento educacional especializado		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	7.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	22.000,00
Ação	2081	Aperfeiçoamento e qualificação p/ trabalhadores-SEMED		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento e qualificação para os trabalhadores na educação		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2087	Manutenção dos projetos de turno integral		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	2.000,00
Ação	2088	Manutenção da mostra de ciência e tecnologia		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		promover a compra de material didático para os alunos desenvolverem seus projetos		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	10.000,00
Ação	2089	Manutenção da feira do livro		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção da feira		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	15.000,00
Ação	2090	Manutenção de parcerias e convênios		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total	50.000,00
Ação	2219	Manutenção de parcerias e convênios - Ensino Superior		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	170.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	181.300,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	351.300,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Qualificar a oferta da alimentação escolar (1164-1185)		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.012.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	2.012.000,00
Ação	2080	Manutenção da SEMED		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2085	Manutenção dos conselhos municipais-SEMED		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção dos conselhos municipais-Alimentação Escolar, FUNDEB.		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total	5.000,00
Ação	2217	Manutenção do conselho municipal de Educação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção do conselho municipal de Educação		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	3.000,00
Ação	1035	Educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	6.468.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	6.468.000,00
Ação	2075	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	2.081.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	2.081.000,00
Ação	2076	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades do ensino fundamental		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.139.750,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	1.139.750,00
Ação	2078	Manutenção do ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manutenção da tercerização dos serviços gerais, água, luz, telefone, gás, materiais e outras despesas com conservação				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	45.250,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.800,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	47.050,00
Ação	2083	Manutenção de repasses para escolas de ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Repasses para as escolas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	1.000,00
Ação	1046	Informatização do sistema de gestão da secretaria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	501.000,00
Ação	1052	Construção e ampliação de escolas do ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Escola Santa Inês, Medianeira - Recursos FNDE; Escola Érico Veríssimo, Madre Teresa e Nercy Rosa.				



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	182.936,54
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	182.936,54
Ação	1102	Cobertura da quadra poliesportiva da E.M.E.F. Nª Sra Fátima		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	988.354,60
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	988.354,60
Ação	1119	Construção E.M.E.F. Santa Inês - PAR n° 19905/13		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	509.989,17
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	509.989,17
Ação	1137	Const. quadra coberta EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	385.200,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	385.200,00
Ação	1120	Aquisição de equip. e veículos escolares-PAR n° 13/01791		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	1.068.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	1.438.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	2.506.000,00
Ação	2071	Manutenção do transporte escolar- ensino fundamental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter o transporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	370.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	390.000,00
Ação	2073	Manutenção dos veículos do transporte escolar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	190.000,00
SubFunção	362	ENSINO MÉDIO	Valor Terceiros	920.000,00
Programa	0131	Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	Valor Total	1.110.000,00
Ação	2072	Manutenção do transporte escolar - ensino médio		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção do transporte de alunos		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	303.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	303.000,00
Ação	2086	Manutenção do Pólo Universitário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Auxiliar na manutenção das atividades do Pólo Universitário;		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	151.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	1.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	152.000,00
Ação	1031	Ampliação das escolas municipais - infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Escola de educação Infantil Pequeno Aprendiz e Pinguinho de Gente		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	300.340,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	300.340,00
Ação	2066	Convênios com escolas filantrópicas e comunitárias		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		manutenção de convênios		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	468.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	468.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	936.000,00
Ação	2067	Manutenção das vagas na educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Atender a demanda de crianças de 0 a 03 anos na educação infantil		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	135.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	135.000,00
Ação	2221	Educação Infantil Manutenção - FNDE		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 1336		
Metas				



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	4.278.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	4.278.000,00
Ação	2077	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 60%		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção dos profissionais da educação infantil		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.279.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	419.900,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	2.698.900,00
Ação	2079	Manutenção da educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção da terceirização dos serviços de limpeza, gás, luz, água, telefone, materias, monitoramento, serviços gerais e outras manutenções		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	13.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	4.680,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	17.680,00
Ação	2084	Manutenção de repasses para educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção de repasses para as escolas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	500.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	500.000,00
Ação	1051	Construção e ampliação de escolas de educação infantil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Escolas de Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Bem-me-quer		



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros	19.937,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total	19.937,00
Ação	1121	Aquisição de material didático pedagógico PAR nº 13/06527		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida	
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	117.500,00
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total	117.500,00
Ação	2082	Manutenção da educação especial		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção das atividades		
TOTAL ÓRGÃO				29.021.913,31



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	12.100,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	12.100,00
Ação	1011	Construção de pontes, pontilhões e bueiros		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	7.900,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	7.900,00
Ação	1012	Levante de estradas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	15.100,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	15.100,00
Ação	1013	Aquisição de equipamentos rodoviários		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	1.430.300,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	1.430.300,00
Ação	2022	Manutenção e conservação de estradas do interior		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	50.550,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0103	Infraestrutura Rural	Valor Total	50.550,00
Ação	2023	Manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	20.000,00
Ação	1021	Modernização do parque rodoviário		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.910.800,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	1.910.800,00
Ação	2028	Manutenção e conservação de veículos e máquinas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	846.250,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	846.250,00
Ação	2029	Manutenção da SEMOT		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	35.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	35.000,00
Ação	2030	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.800,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	Valor Total	2.800,00
Ação	2031	Manutenção dos conselhos - Trânsito; Segurança Pública		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.000,00
Ação	1018	Conclusão da av. Afonso Porto Emerim		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	290.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	290.000,00
Ação	1019	Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	58.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	58.000,00
Ação	1020	Construção de pontes, pontilhões e buéios - urbano		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	2.063.195,09
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	2.063.195,09
Ação	1111	Pavimentação de Ruas METROPLAN-Consulta Popular 2012/2013		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 1341			
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	171.500,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	1.700.000,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.871.500,00
Ação	1151	Pavimentação de ruas PAC II		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	1.443.550,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.443.550,00
Ação	2027	Manutenção do depto de obras urbanas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	manter o departamento			



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	7.500,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	7.500,00
Ação	1024	Construção e ampliação de praças		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	16.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	16.000,00
Ação	1025	Aquisição de mobiliário urbano		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	85.000,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	85.000,00
Ação	1026	Construção de calçadas e passeio público		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	20.500,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	20.500,00
Ação	2033	Manutenção de praças e mobiliário urbano		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	217.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	217.000,00
Ação	1022	Construção cemitério municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	16.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	16.000,00
Ação	1023	Aquisição de imóvel para um novo cemitério		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	62.000,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	62.000,00
Ação	2032	Manutenção do cemitério municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	194.100,00
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS	Valor Terceiros	0,00
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Valor Total	194.100,00
Ação	2034	Manutenção da limpeza urbana		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	207.600,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0107	Saneamento Básico	Valor Total	207.600,00
Ação	2036	Manutenção da rede de esgoto		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	11.000,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0107	Saneamento Básico	Valor Total	11.000,00
Ação	2037	Limpeza de rios e arroios		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	25.000,00
Ação	2026	Manutenção programa Infra Estrutura de Transporte - CIDE		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio	5.250,00
SubFunção	181	POLICIAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	5.250,00
Ação	1016	Implantação da guarda municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	10.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	10.500,00
Ação	1014	Instalação de redutores de velocidade		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	15.750,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	15.750,00
Ação	1015	Construção de acessos as faixas de segurança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	5.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	5.500,00
Ação	1017	Disciplinar a utilização de bicicletas nas vias públicas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	10.500,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	10.500,00
Ação	2024	Contração de técnicos para estudos no trânsito		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	Unidade Medida	
Função	26	TRANSPORTE	Valor Próprio	137.000,00
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito	Valor Total	162.000,00
Ação	2025	Manutenção do depto de trânsito e segurança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida	
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros	1.500.600,00
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.500.600,00
Ação	2035	Manutenção da iluminação pública		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				12.629.845,09



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	5.000,00
Ação	2214	Manutenção dos conselhos - Saúde e Entorpecentes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	993.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total	993.000,00
Ação	2215	Manutenção da secretaria da saúde		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	250.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	250.000,00
Ação	1078	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio		
Subtítulo				
Finalidade recurso união				
Metas Reforma ESF				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	200.000,00
Ação	1079	Construção e adequação de ESF		
Subtítulo				
Finalidade recurso 4935				
Metas Aumento de 1 ESF				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1083	Construção de academias de saúde		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4929			
Metas	Aumentar em 9 o número de academias de saúde			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	300.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	300.000,00
Ação	1142	Aquisição de equipamentos para ESFs		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4931			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	200.000,00
Ação	1152	Reforma e ampliação do Posto de Saúde central		
Subtítulo				
Finalidade	recurso união			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	197.497,07
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total	197.497,07
Ação	1153	Conclusão da construção do posto de saúde da Palmeira-estado		
Subtítulo				
Finalidade	recurso estado			
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	35.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	35.000,00
Ação	1126	Aquisição de unidade móvel de saúde		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4235			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	10.000,00
Ação	1128	Estruturação da Rede de Atenção Básica - Emenda Parlamentar		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4957			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	50.000,00
Ação	1129	Qualificação da Gestão Participa SUS		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4941			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1133	Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS nº 633/13		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4292			
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	375.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	375.000,00
Ação	1138	Aquisição de 3 veículos para ESF-Consulta Popular 2013/2014		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4292			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1139	Aquisição de 01 ambulância - Consulta Popular 2013/2014		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4292			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	294.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	294.000,00
Ação	1140	Política TISUS/REDEUS (Fibra ótica)		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4011			
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	29.808,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	29.808,00
Ação	1141	Rede Cegonha incentivo a qualificação Pré-Natal Res. 072/13		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4011			
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	19.944,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	19.944,00
Ação	1154	Rede Cegonha - União		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	564.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	564.000,00
Ação	2175	Manutenção e incentivo a Atenção Básica		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4011			
Metas	Manter despesas de atenção básica			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	25.000,00
Ação	2176	Manutenção do PSE		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4520			
Metas	Manter o programa de Saúde na Escola			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	540.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	540.000,00
Ação	2177	Manutenção do PACS		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4530			
Metas	Manter as atividades do programa de agentes comunitários de saúde			



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	256.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	256.500,00
Ação	2178	Manutenção do PMAQ-Prog. melhoria acesso da qualidade			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4521				
Metas	Melhoria no atendimento aos usuários				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	240.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	240.000,00
Ação	2179	Manutenção ESF - Estado			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4090				
Metas	Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	336.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	336.000,00
Ação	2180	Manutenção do ESF - União			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4520				
Metas	Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	101.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	101.000,00
Ação	2181	Manutenção do Verão Numa Boa			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4040				
Metas	Manter o programa Verão Numa Boa				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	18.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	18.000,00
Ação	2182	Manutenção da saúde bucal - Estado			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4110				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	96.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	96.000,00
Ação	2183	Manutenção da saúde bucal - União			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4540				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	420.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	420.000,00
Ação	2184	Manutenção do SIASUS			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4590				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	162.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	192.500,00
Ação	2189	Manutenção do PIM			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4160 e 0040				
Metas	Manter o programa Primeira Infância Melhor				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	50.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	50.000,00
Ação	2190	Manutenção do 14º das agentes comunitárias de saúde			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4530				
Metas	Manter o pagamento dos 14º salários aos agentes				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	72.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	72.000,00
Ação	2191	Manutenção da farmácia básica - Estado			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4050				
Metas	Manter aquisição de medicamentos a população				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	192.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	192.000,00
Ação	2192	Manutenção da farmácia básica - União			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4770				
Metas	Manter aquisição de medicamentos a população				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	73.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	73.500,00
Ação	2193	Manutenção da farmácia básica - ASPS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter aquisição de medicamentos a população				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	7.986.300,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	7.986.300,00
Ação	2196	Manutenção das ASPS - Ações em Serv. públicos em saúde			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	50.000,00
Ação	2199	Manutenção das unidades móveis de saúde			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as unidades móveis				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	12.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	12.500,00
Ação	2203	Capacitação dos profissionais em saúde e atendimentos			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Qualificar os profissionais em saúde				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde		Valor Total	5.000,00
Ação	2204	Manutenção da Rede Cegonha patulhense			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	1.042.236,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	1.042.236,00
Ação	2220	Manutenção do PAB Fixo		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4510			
Metas	Manter as atividades da atenção básica em saúde			
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	15.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	15.000,00
Ação	2243	Programa saúde do homem		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	15.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	15.000,00
Ação	2244	Programa saúde da mulher		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	2246	Manutenção pessoa com deficiência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	123.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	123.000,00
Ação	2186	Manutenção da SAMU - Estado		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4170			
Metas	Manter o Serviço de atendimento SAMU			
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	150.000,00
Ação	2187	Manutenção da SAMU - União		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4620			
Metas	Manter o Serviço de atendimento SAMU			
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	150.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	150.000,00
Ação	2188	Manutenção da SAMU - ASPS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter o Serviço de atendimento SAMU			
<hr/>				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	100.000,00
Ação	1131	Aquisição de VAN - Estado		
Subtítulo				
Finalidade	recurso 4292			
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	1.800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	1.800.000,00
Ação	1086	Ampliação e reforma espaço físico e tecnológico Hospitalar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	250.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	250.000,00
Ação	1091	Implantação do Tomógrafo		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	206.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	206.000,00
Ação	1123	Aquisição de material permanente para o Hospital		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4293		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	102.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	102.000,00
Ação	1124	Aquisição de equipamentos para UTI Móvel		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4293		
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	103.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	103.000,00
Ação	1125	Aquisição de ambulância UTI Móvel		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4292		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	529.557,72
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	529.557,72
Ação	1127	Reforma o Setor de Urgência do Hosp.Sto Antônio T.C 480/10		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4306		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	353.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	353.000,00
Ação	1132	Conclusão de Parte Bloco Cirurgico - Hospital Santo Antônio		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4306		
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	350.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	350.000,00
Ação	1155	Centro de oftalmologia - hospital		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	280.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	280.000,00
Ação	1156	Centro de pediatria - hospital		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	200.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	200.000,00
Ação	1157	Aquisição de ecógrafo para biopsia de mama e próstata		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	2.300.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	2.300.000,00
Ação	2197	Manutenção dos serviços hospitalares		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter o atendimento hospitalar		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	50.000,00
Ação	2200	Manutenção das UTIS Móveis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as UTIS		



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros	800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	800.000,00
Ação	1081	Construção e adequação centro atendimento psicossocial		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aumentar o atendimento psicossocial em 100%		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros	400.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	400.000,00
Ação	1082	Construção e adequação do centro de especialidades		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Criar atendimento especializado		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros	350.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	350.000,00
Ação	1085	Const. adequação centro especializado em odontologia		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Criar atendimento especializado em odontologia		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros	346.860,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total	346.860,00
Ação	2185	Manutenção do CAPS - FAEC		
Subtítulo				
Finalidade		recurso 4690		
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Valor Terceiros	128.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	128.000,00
Ação	2207	Manutenção do teto das Vigilâncias em Saúde - TFVS			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4710				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Valor Terceiros	80.500,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	80.500,00
Ação	2209	Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4760				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	25.000,00
Ação	2212	Manutenção das vigilâncias			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4001				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Valor Terceiros	38.168,57
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	38.168,57
Ação	1122	Incentivo de qualificação da dengue			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4710				
Metas					



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Valor Terceiros	62.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	62.000,00
Ação	2206	Manutenção do canil municipal - Vig. ambiental			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4001				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Valor Terceiros	1.750,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	1.750,00
Ação	2208	Manutenção do prog. multivacinação - epidemiologia			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4730				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	10.000,00
Ação	2225	Manutenção do PQA VS - Prog. qualif. ações vigilância em saúde			
Subtítulo					
Finalidade	recurso 4710				
Metas					
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Medida	
Função	10	SAÚDE		Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde		Valor Total	50.000,00
Ação	2245	Terceirização do canil			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas					



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total	25.000,00
Ação	2205	Manutenção do PROSAN - Saneamento		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
TOTAL ÓRGÃO				25.025.621,36



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	2.000,00
Ação	2115	Manutenção conselhos - Meio Amb, UMC-Un. Munic. Cadast.		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	800.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	800.000,00
Ação	2116	Manutenção da SEMAM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	35.000,00
SubFunção	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	35.000,00
Ação	2111	Manutenção do saneamento básico municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2101	Apoio a fruticultura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2102	Apoio a Piscicultura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Fomentar a PSICULTURA com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2103	Apoio a incentivos a criação bovina		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Fomentar a criação bovina com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2110	Manutenção da unidade de Filetamento		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	50.000,00
Ação	1057	Construção, ampliação e manutenção de redes de água		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes		



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	1059	Perfuração e manutenção de poços artesanais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Construção de mais 5 poços artesanais		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	976.350,70
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	976.350,70
Ação	1117	Rede de Abastecimento de Água-Conv. n° 1631/13 SOP		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	25.000,00
Ação	1058	Implantação e apoio a Agroindústria		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Apoiar a agroindústria		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	75.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	75.000,00
Ação	2104	Assistência técnica aos produtores rurais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	70.000,00
Ação	2108	Manutenção do FADESAP		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2109	Incentivo ao produtor rural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00
Ação	2112	Manutenção do SIM - serviços de inspeção municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	60.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	60.000,00
Ação	2113	Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aumentar para 5 o número de patrulhas agrícolas		



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00
Ação	2114	Manutenção e ampliação da feira do produtor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	70.000,00
Ação	2092	Manutenção da educação ambiental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	1.700.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	1.700.000,00
Ação	2095	Manutenção da limpeza urbana		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	70.000,00
Ação	2097	Manutenção do FMMA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	10.000,00
Ação	2098	Manutenção dos consórcios		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas			
<hr/>				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	2.200,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	2.200,00
Ação	2099	Monitoramento de águas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas			
<hr/>				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	2100	Plano de Arborização urbana		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.			
<hr/>				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00
Ação	1053	Implantação do cadastro rural ambiental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.			



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	10.000,00
Ação	2093	Manutenção da fiscalização ambiental		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.			
<hr/>				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	120.000,00
Ação	2096	Manutenção do CEFEM		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as atividades desenvolvidas			
<hr/>				
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	4.500,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	4.500,00
Ação	1060	Implantação de cursos técnicos agrícolas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Atender os alunos da rede municipal de ensino			
<hr/>				
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	5.000,00
Ação	1061	Reativação do viveiro municipal		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoiar o desenvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município			



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	10.000,00
Ação	1062	Reforma e manutenção da infraestrutura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Reformar e manter a infraestrutura		
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	5.000,00
Ação	1063	Aquis. Máquinas, veículos e implementos agrícolas - FEASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Adquirir máquinas e implementos agrícolas		
Unidade	03	FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida	
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	28.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total	28.000,00
Ação	2117	Manutenção da FEASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as Atividades		
TOTAL ÓRGÃO				4.278.050,70



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	810.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	810.000,00
Ação	2147	Manutenção da SECTE		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	1.000,00
Ação	2120	Manutenção do conselho municipal da juventude		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	5.000,00
Ação	2129	Conscientização e preservação do patr. histórico cultural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Investir em ações que promovam a conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00
Ação	1064	Estruturação de espaços de convivência juvenis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Estruturação de espaços de convivência juvenil.		



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação		Valor Total	2.000,00
Ação	2118	Realização da conferência municipal da juventude			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promover políticas públicas que visem o desenvolvimento do jovem patruhense.				
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação		Valor Total	20.000,00
Ação	2119	Auxílio ao transporte universitário			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Incentivo a formação educacional, profissional.				
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação		Valor Total	2.000,00
Ação	2121	Promoção encontros e seminários relacionados a juventude			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promoção de palestras, encontros e seminários p/ discussão de temas relacionados a juventude				
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação		Valor Total	2.000,00
Ação	2123	Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular, através de parcerias com outras instituições				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0120	Juventude em Ação		Valor Total	3.000,00
Ação	2124	Promover atividades artísticas e culturais p/ o jovem			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promover atividades culturais e artísticas				
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	14.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	14.000,00
Ação	1069	Criar o plano municipal de cultura			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município				
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	21.950,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	21.950,00
Ação	1107	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas					
<hr/>					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	2.157.165,71
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	2.157.165,71
Ação	1108	Construção da PEC T.C. 0363507-86/11			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas					



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	61.122,68
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	61.122,68
Ação	1116	Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	7.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	7.000,00
Ação	2137	Manter e ampliar o projeto "Oficinas da Cultura"			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	11.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	11.000,00
Ação	2138	Apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	8.000,00
Ação	2139	Promover o "Sábado na Praça" regularmente			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município.			



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	10.000,00
Ação	2140	Caravanas artísticas e culturais			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Levar caravanas artísticas e culturais aos bairros, vilas e comunidades do interior do município			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	13.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	13.000,00
Ação	2142	Promoção cultural e artística			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Promover festivais, mostras, concursos e seminários nas áreas de teatro, dança, artes visuais, música e literatura			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	23.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	23.000,00
Ação	2143	Promover a Feira do Livro			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município;			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	13	CULTURA		Valor Próprio	18.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL		Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural		Valor Total	18.000,00
Ação	2144	Apoio a manifestações artísticas, culturais e folclóricas			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		'Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de idtáis p/ liberação de recursos			



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	2145	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter o bom funcionamento da biblioteca				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	100.000,00
Ação	2146	Manutenção do CEU das artes e dos esportes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manutenção da biblioteca, cine-teatro e telecentro-digital do CEU das artes e dos esportes do bairro Bom Princípio				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	15.000,00
Ação	2234	Decoração natalina		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total	12.000,00
Ação	2247	Manutenção centro de convênções Qorpo Santo		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	15.000,00
Ação	1065	Criar o plano municipal de turismo		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	127.706,60
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	127.706,60
Ação	1105	Programa turismo social no Brasil		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	178.452,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	178.452,00
Ação	1106	Revitalização da praça Nossa Senhora da Boa Viagem		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense	Valor Total	30.000,00
Ação	2125	Divulgação do município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Ampliar a divulgação do município a níveis nacional e continental, através de material gráfico				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	2.000,00
Ação	2126	Formação de guias de turismo			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	3.000,00
Ação	2128	Campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Criar campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	10.000,00
Ação	2130	Manutenção dos espaços e pontos turísticos do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter os espaços turísticos				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	233.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	233.000,00
Ação	2131	Manutenção e ampliação do calendário de eventos do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter os eventos do calendário				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	5.000,00
Ação	2132	Rotas turísticas no meio rural do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Criar e desenvolver rotas turísticas que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	695	TURISMO		Valor Terceiros	0,00
Programa	0121	Turismo Patruhense		Valor Total	8.000,00
Ação	2134	Conservação e manutenção de bens naturais			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município.				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	27	DES PORTO E LAZER		Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DES PORTO COMUNITÁRIO		Valor Terceiros	385.564,69
Programa	0123	Esporte para Todos		Valor Total	385.564,69
Ação	1109	Contr. Repasse nº 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	recurso 1339				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL		Unidade Medida	
Função	27	DES PORTO E LAZER		Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DES PORTO COMUNITÁRIO		Valor Terceiros	130.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos		Valor Total	130.000,00
Ação	1112	Contrução de quadra poliesp. contr. rep.nº 0329.329-19/ME/10			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	recurso 1321				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	534.868,60
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	534.868,60
Ação	1136	Aquis. de equip. e materiais esport. - Conv.151/2014FUNDERGS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	172.688,32
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	172.688,32
Ação	1145	Conv. 267/14-Cercamento de quadra poliesportiva Vila COHAB		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	172.908,07
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	172.908,07
Ação	1146	Conv. 268/14-Área esportiva-Construção de quadras esportivas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	172.722,98
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	172.722,98
Ação	1147	Conv. 269/14-Construção de Quadra Poliesportiva		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	172.908,07
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	172.908,07
Ação	1148	Conv. 277/14-Academia ao ar livre		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	115.264,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	115.264,00
Ação	1149	Conv. 320/14-Ciclo de campeonatos municipais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	6.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	6.000,00
Ação	2148	Desenvolver e ampliar o projeto de culturas no esporte		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	6.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	6.000,00
Ação	2150	Fomentar equipes esportivas q/ representem o município		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Fomentar a criação de equipes esportivas que representem o município em diversas modalidades esportivas		



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	3.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	3.000,00
Ação	2151	Diversificar as modalidades esportivas Olímp. Estudantis		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Aumentar em 30% a participação dos alunos da rede pública municipal nas olimpíadas estudantis			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	20.000,00
Ação	2153	Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Convênios e parcerias com entidades ligadas ao esporte e lazer para o desenvolvimento de atividades afins			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	4.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	4.000,00
Ação	2154	Promoção de campeonatos esportivos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Promoção de campeonatos esportivos nas mais diferentes áreas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00
Ação	2156	Contratação de profissionais de educação física		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Contratação de profissionais de educação física para a criação de escolinhas esportivas em todos os distritos			



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	115.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	115.000,00
Ação	2157	Apoio aos campeonatos municipais		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Apoio aos campeonatos municipais através da contratação de habitação e aquisição de premiações			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	45.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	45.000,00
Ação	2158	Manutenção do ginásio municipal Caetano Tedesco		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter a estrutura do ginásio			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	30.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	30.000,00
Ação	2159	Manut. quadra poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manutenção da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Princípio			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida	
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	10.000,00
Ação	2160	Manutenção das quadras poli esportivas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as quadras esportivas			



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
Unidade	02	FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	298.700,00
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	298.700,00
Ação	2222	Manutenção do FUNDECULTUR		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	207.900,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	Valor Total	207.900,00
Ação	2216	Manutenção do Museu		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter as atividades desenvolvidas pelo Museu				
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida	
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	35.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total	35.000,00
Ação	1101	Reativar e reestruturar o Passeio Cultural		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Possibilitar um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Caldas Júnior; Educar e conscientizar os estudantes da rede de ensino sobre a importância do patrimônio Histórico e Cultural.				
TOTAL ÓRGÃO				6.587.921,72



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.245.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	1.245.000,00
Ação	2007	Manutenção da SEGPA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	20.000,00
Ação	2009	Manutenção e revisão do plano diretor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter a revisão do plano diretor				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	5.000,00
Ação	2008	Manutenção dos conselhos - Comude; Plano Diretor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Manter as atividades				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	600.000,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	600.000,00
Ação	2005	Manutenção do fomento as atividades econômicas		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os munícipes e retorno na arrecadação do município				



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	5.000,00
Ação	2171	Capacitação e apoio ao empreendedor		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Capacitar e apoiar		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	0,00
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	0,00
Ação	2172	Capacitação de mão-de-obra através de parcerias		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	15.000,00
Ação	1004	Implantação do distrito industrial		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os munícipes e retorno na arrecadação do município		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00
SubFunção	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	0,00
Ação	2006	Apoio ao micro crédito		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Ampliação da concessão de micro crédito em 50% ao ano		



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	50.000,00
Ação	2010	Manutenção do depto engenharia e arquitetura		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	5.000,00
Ação	2011	Capacitação dos profissionais da SEGPA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Capacitar através de cursos os profissionais		
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	77.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	Valor Total	77.000,00
Ação	2155	Manutenção administrativa AGASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	10.000,00
Ação	1004	Implantação do distrito industrial		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio	320.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	Valor Total	320.000,00
Ação	0004	Amortização de dívidas parceladas AGASA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as amortizações de dívidas		
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	136.000,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	136.000,00
Ação	2051	Manutenção do Fundo de Habitação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	21.250,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	21.250,00
Ação	2052	Manutenção da regularização fundiária		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO		
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida	
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	0,00
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0111	Habitação	Valor Total	150.000,00
Ação	2053	Convênio em programas sociais de habitação		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				2.659.250,00



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.500,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	471,33
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	2.971,33
Ação	2061	Manutenção do CMAS		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades do conselho		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	8.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	8.000,00
Ação	2062	Manutenção dos conselhos - SEDES		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manutenção dos conselhos - Idoso; Segurança Alimentar; Direitos da Pessoa c/ Deficiência		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	147.653,00
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	17.520,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	165.173,00
Ação	2050	Manutenção de convênios casa lar para idosos		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Aumentar em 50% o nº de atendimentos em domicílio para pessoas com deficiência e idosas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	14.100,00
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros	49.183,68
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	63.283,68
Ação	2046	PSM complexidade p/ pessoas com deficiência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência		



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	50.400,00
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	50.400,00
Ação	2242	Ações estratégicas do PETI		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	90.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	90.000,00
Ação	2048	Manutenção do abrigo Municipal casa da criança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	60.000,00
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	60.000,00
Ação	2238	PAC crianças e adolescentes-abrigo Municipal casa da criança		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		recurso 1356		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	46.600,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	46.600,00
Ação	2056	Manutenção do IGD PBF-Programa Bolsa Família		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas		Manter as atividades desenvolvidas		



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	15.239,67
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES		Valor Total	15.239,67
Ação	2057	Manutenção do IGD SUAS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	1.977.298,50
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES		Valor Total	1.977.298,50
Ação	2058	Manutenção da SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	270.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	270.000,00
Ação	1114	Construção do Centro de Referência em Assistência Social			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	100.800,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	100.800,00
Ação	2041	Manutenção do CRAS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	54.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	54.000,00
Ação	2042	Manutenção da equipe volante do CRAS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	100.000,00
Ação	2043	Manutenção dos benefícios eventuais			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter os benefícios eventuais			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	150.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	150.000,00
Ação	2044	ACESSUAS Trabalho			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio	15.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total	15.000,00
Ação	2045	Manutenção do centro de geração de renda			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Manter as atividades desenvolvidas			



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	6.057,03
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	6.057,03
Ação	2227	PSE-Proteção social básica a infância - ASEF		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	60.000,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	60.000,00
Ação	2239	Centro de convivência e cidadania		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	120.000,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	120.000,00
Ação	2240	PBV SCFV-Centro de convivência e cidadania		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	17.937,63
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	17.937,63
Ação	2241	FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	78.000,00
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	78.000,00
Ação	2226	Centro de Referência Especializado em Assistência Social		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	12.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	12.000,00
Ação	2232	Manutenção do CMDCA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	90.000,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	90.000,00
Ação	2233	Manutenção do FMDCA		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade Medida	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	234.000,00
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	234.000,00
Ação	2060	Manutenção do conselho tutelar		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas	Manter as atividades			



Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade Medida	
Função	11	TRABALHO	Valor Próprio	400.000,00
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO	Valor Terceiros	0,00
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	400.000,00
Ação	2236	Manutenção das frentes emergenciais de trabalho		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				4.186.760,84
TOTAL GERAL				132.288.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO I

("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2015

Especificação	Receitas Arrecadadas				Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção para os dois exercícios seguintes		
	2011	2012	2013	2014			2015	2016	2017
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	65.882.494,92	73.950.417,97	79.528.171,34			103.700.000,00	132.288.500,00	145.517.350,00
1. RECEITAS CORRENTES	68.354.361,05	73.715.153,53	76.004.799,22	97.618.501,49	114.919.653,39	126.411.618,73	139.052.780,60		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.746.431,66	10.054.686,55	10.864.735,69	14.248.000,00	14.670.000,00	16.137.000,00	17.750.700,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.439.858,35	2.910.814,45	3.316.261,45	4.151.000,00	4.501.600,00	4.951.760,00	5.446.936,00		
RECEITA PATRIMONIAL	5.250.763,38	6.484.486,91	1.472.870,54	3.595.460,00	10.629.537,03	11.692.490,73	12.861.739,81		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	111.921,05	125.471,66	61.921,83	365.000,00	298.000,00	327.800,00	360.580,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.606.260,11	50.001.633,90	56.388.308,37	68.016.054,28	75.563.488,88	83.119.837,77	91.431.821,54		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.199.126,50	4.138.060,06	3.900.701,34	7.237.987,21	9.257.027,48	10.182.730,23	11.201.003,25		
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.429.398,12	1.674.703,35	5.223.116,49	7.921.498,51	19.417.846,61	21.359.631,27	23.495.594,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.206.083,70	1.308.132,19	210.266,90	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	33.900,00	0,00	59.413,60	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.395.498,12	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	5.150.340,95	5.225.798,89	5.594.693,87	7.260.000,00	7.801.000,00	8.581.100,00	9.439.210,00		
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9. DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	9.051.605,20	6.685.237,80	7.294.438,24	9.100.000,00	9.850.000,00	10.835.000,00	11.918.500,00		
Especificação	Despesas Realizadas							Despesas Projetadas	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
DESPESAS	57.024.643,59	66.131.087,15	68.815.422,07	103.700.000,00	132.288.500,00	145.517.350,00	160.069.085,00		
Despesas Correntes	49.258.471,46	57.963.336,22	63.662.244,71	80.299.644,35	90.790.447,39	99.869.492,13	109.856.441,34		
Despesas de Capital	7.766.172,13	8.167.750,93	5.153.177,36	12.940.355,65	24.893.052,61	27.382.357,87	30.120.593,66		
Reserva Contingência RPPS				7.960.000,00	13.605.000,00	14.965.500,00	16.462.050,00		
Reserva Contingência				2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00		

FONTE: Setor orçamentário e financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2015

ESPECIFICAÇÃO	Valores (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 114.919.653,39
Receita Tributária	R\$ 14.670.000,00
IPTU	R\$ 2.900.000,00
ISS	R\$ 7.000.000,00
ITBI	R\$ 1.700.000,00
IRRF	R\$ 1.083.000,00
Outras Receitas Tributárias	R\$ 1.987.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 4.501.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.629.537,03
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 298.000,00
Transferências Correntes	R\$ 75.563.488,88
Cota-Parte do FPM	R\$ 24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	R\$ 21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 100.000,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 150.000,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 1.050.000,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 13.723.900,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 11.339.588,88
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.257.027,48
DEDUÇÕES (II)	R\$ 12.851.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 3.001.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 9.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 102.068.653,39

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2015

(LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015				2016				2017			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100			
	Receita Total	132.288.500,00	127.200.480,77	3,53%	145.517.350,00	139.251.052,63	4%	160.069.085,00	153.176.157,89	4%		
Receitas Primárias (I)	121.705.962,97	117.024.964,39	3,24%	133.876.559,27	128.111.539,97	3%	147.264.215,19	140.922.693,96	3%			
Despesa Total	132.288.500,00	127.200.480,77	3,53%	145.517.350,00	139.251.052,63	4%	160.069.085,00	153.176.157,89	4%			
Despesas Primárias (II)	129.188.500,00	124.219.711,54	3,44%	142.107.350,00	135.987.894,74	3%	156.318.085,00	149.586.684,21	3%			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.482.537,03	-7.194.747,14	-0,20%	-8.230.790,73	-7.876.354,77	0%	-9.053.869,81	-8.663.990,25	0%			
Resultado Nominal	-1.144.896,71	-1.100.862,22	-0,03%	-1.148.829,74	-1.099.358,60	0%	-1.200.527,09	-1.148.829,75	0%			
Dívida Pública Consolidada	2.583.097,98	2.483.748,06	0,07%	2.000.207,69	1.914.074,34	0%	1.391.087,33	1.331.184,05	0%			
Dívida Consolidada Líquida	-9.993.334,28	-9.608.975,27	-0,27%	-11.142.164,02	-10.662.357,91	0%	-12.342.691,11	-11.811.187,67	0%			

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
	PIB Real (crescimento % anual)	4,0	4,5
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	5,0	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	375.179.000.000	412.611.000.000	452.134.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

2015

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.881.346,02	72.942.428,96	92.326.041,49	102.338.116,36	112.571.928,00	123.829.120,80
Receitas Tributárias	10.054.686,55	10.864.735,69	14.248.000,00	14.670.000,00	16.137.000,00	17.750.700,00
Receitas de Contribuições	2.910.814,45	3.316.261,45	4.151.000,00	4.501.600,00	4.951.760,00	5.446.936,00
Receitas Previdenciárias	1.868.895,78	2.242.998,48	2.801.000,00	3.001.000,00	3.301.100,00	3.631.210,00
Outras Receitas de Contribuições	1.041.918,67	1.073.262,97	1.350.000,00	1.500.600,00	1.650.660,00	1.815.726,00
Receita Patrimonial Líquida	90.118,31	110.244,65	143.000,00	97.000,00	106.700,00	117.370,00
Receita Patrimonial	6.484.486,91	1.472.870,54	3.595.460,00	10.629.537,03	11.692.490,73	12.861.739,81
(-) Aplicações Financeiras	6.394.368,60	1.362.625,89	3.452.460,00	10.532.537,03	11.585.790,73	12.744.369,81
Transferências Correntes	50.001.633,90	56.388.308,37	68.016.054,28	75.563.488,88	83.119.837,77	91.431.821,54
Convênios	1.154.732,12	1.329.437,71	1.400.000,00	1.590.000,00	1.749.000,00	1.923.900,00
Outras Transferências Correntes	48.846.901,78	55.058.870,66	66.616.054,28	73.973.488,88	81.370.837,77	89.507.921,54
Demais Receitas Correntes	4.263.531,72	3.962.623,17	7.607.987,21	9.555.027,48	10.510.530,23	11.561.583,25
Dívida Ativa	1.775.066,54	2.628.301,84	5.135.000,00	7.145.000,00	7.859.500,00	8.645.450,00
Diversas Receitas Correntes	2.488.465,18	1.334.321,33	2.472.987,21	2.410.027,48	2.651.030,23	2.916.133,25
Operações Intra-orçamentária corrente (RPPS)	5.225.798,89	5.594.693,87	7.260.000,00	7.801.000,00	8.581.100,00	9.439.210,00
Deduções da Receita	-6.665.237,80	-7.294.438,24	-9.100.000,00	-9.850.000,00	-10.835.000,00	-11.918.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.674.703,35	5.223.116,49	7.921.498,51	19.417.846,61	21.359.631,27	23.495.594,40
Operações de Crédito (III)	1.206.083,70	1.308.132,19	210.266,90		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)		59.413,60	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
Transferências de Capital	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40
Convênios	149.076,75	1.694.370,75	5.202.115,94	7.527.065,66	8.279.772,23	9.107.749,45
Outras Transferências de Capital	1.674.703,35	2.161.199,95	2.459.115,97	11.840.780,95	13.024.859,05	14.327.344,95
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	468.619,65	3.855.570,70	7.661.231,61	19.367.846,61	21.304.631,27	23.435.094,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.349.965,67	76.797.999,66	99.987.273,10	121.705.962,97	133.876.559,27	147.264.215,19
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.963.336,22	63.662.244,71	80.299.644,35	90.790.447,39	99.869.492,13	109.856.441,34

(LRF, art. 4º, § 2º, II)

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais	33.144.057,68	37.667.994,16	47.302.458,21	52.032.704,03	57.235.974,43	62.959.571,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.858,59	370.241,73	540.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Outras Despesas Correntes	24.742.419,95	25.624.008,82	32.457.186,14	38.257.743,36	42.083.517,70	46.291.869,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.886.477,63	63.292.002,98	79.759.644,35	90.290.447,39	99.319.492,13	109.251.441,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.167.750,93	5.153.177,36	12.940.355,65	24.893.052,61	27.382.357,87	30.120.593,66
Investimentos	6.770.452,66	4.222.478,15	10.001.355,65	22.293.052,61	24.522.357,87	26.974.593,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	1.397.298,27	930.699,21	2.939.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00	3.146.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.770.452,66	4.222.478,15	10.001.355,65	22.293.052,61	24.522.357,87	26.974.593,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)			7.960.000,00	13.605.000,00	14.965.500,00	16.462.050,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	64.656.930,29	67.514.481,13	100.221.000,00	129.188.500,00	142.107.350,00	156.318.085,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.693.035,38	9.283.518,53	-233.726,90	-7.482.537,03	-8.230.790,73	-9.053.869,81

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal

2015

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.265.346,71	3.663.393,93	3.129.116,96	2.583.097,98	2.000.207,69	1.391.087,33
DEDUÇÕES (II)	7.260.284,82	11.461.774,68	11.977.554,53	12.576.432,26	13.142.371,71	13.733.778,44
Ativo Disponível	8.066.613,28	13.863.216,32	14.487.061,05	15.211.414,10	15.895.927,73	16.611.244,48
Haveres Financeiros	2.531.856,07	1.275.908,87	1.333.324,76	1.399.991,00	1.462.990,60	1.528.825,18
(-) Restos a Pagar Processados	-3.338.184,53	-3.677.350,51	-3.842.831,28	-4.034.972,84	-4.216.546,62	-4.406.291,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.994.938,11	-7.798.380,75	-8.848.437,57	-9.993.334,28	-11.142.164,02	-12.342.691,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.994.938,11	-7.798.380,75	-8.848.437,57	-9.993.334,28	-11.142.164,02	-12.342.691,11

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor	R\$ 1.322.408,06	-R\$ 5.803.442,64	-R\$ 1.050.056,82	-R\$ 1.144.896,71	-R\$ 1.148.829,74	-R\$ 1.200.527,09

FONTE: Contadoria : RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao de 2011.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN. Para calcular o valor da dívida consolidada para 2014 (d), foi abatido do valor da dívida em 2013 as amortizações do exercício em 2014, e assim na sequência para 2016 e 2017 Foi considerado um índice de 4,5% de inflação em 2014, 5% em 2015 e 4,5% em 2016 e 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.100.000,00	0,0322	79.528.171,34	0,0290	-8.571.828,66	-9,729657957
Receitas Primárias (I)	82.848.390,00	0,0303	61.126.053,20	0,0223	-21.722.336,80	-26,21938314
Despesa Total	88.100.000,00	0,0322	79.486.503,10	0,0290	-8.613.496,90	-9,776954484
Despesas Primárias (II)	84.555.000,00	0,0309	64.656.930,29	0,0236	-19.898.069,71	-23,53269435
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.706.610,00	-0,0006	-3.530.877,09	-0,0013	-1.824.267,09	106,894199
Resultado Nominal	-530.486,18	-0,0002	-5.803.442,64	-0,0021	-5.272.956,46	993,9856416
Dívida Pública Consolidada	3.782.529,35	0,0014	3.663.393,93	0,0013	-119.135,42	-3,149623148
Dívida Consolidada Líquida	-4.266.711,67	-0,0016	-7.798.380,75	-0,0028	-3.531.669,08	82,77262101

FONTE: Contadoria - RREO 06 bimestre 2013 - Anexo 1, Anexo 5, Anexo 6,

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2013.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2013	328.156.000.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	310.508.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	73.950.417,97	79.528.171,34	1,08	103.700.000,00	1,30	132.288.500,00	1,28	145.517.350,00	1,10	160.069.085,00	1,10	
Receitas Primárias (I)	57.678.816,26	61.126.053,20	1,06	99.987.273,00	1,64	121.705.962,97	1,22	133.876.559,27	1,10	147.264.215,19	1,10	
Despesa Total	66.131.087,15	79.486.503,10	1,20	103.700.000,00	1,30	132.288.500,00	1,28	145.517.350,00	1,10	160.069.085,00	1,10	
Despesas Primárias (II)	54.329.158,51	64.656.930,29	1,19	100.221.000,00	1,55	129.188.500,00	1,29	142.107.350,00	1,10	156.318.085,00	1,10	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.349.657,75	-3.530.877,09	-1,05	-233.727,00	0,07	-7.482.537,03	32,01	-8.230.790,73	1,10	-9.053.869,81	1,10	
Resultado Nominal	1.322.408,06	-5.803.442,64	-4,39	-155.754,75	0,03	-1.144.896,71	7,95	-1.148.829,74	1,00	-1.200.527,09	1,05	
Dívida Pública Consolidada	5.265.346,71	3.663.393,93	0,70	5.150.000,55	1,41	2.583.097,98	0,50	2.000.207,69	0,77	1.391.087,33	0,70	
Dívida Consolidada Líquida	-1.994.938,11	-7.798.380,75	3,91	-266.049,02	0,03	-9.993.334,28	37,56	-11.142.164,02	1,11	-12.342.691,11	1,11	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	76.738.348,73	83.663.636,25	1,09	103.700.000,00	1,24	125.989.047,62	1,21	132.614.007,11	1,05	115.658.474,72	0,87	
Receitas Primárias (I)	59.853.307,63	64.304.607,97	1,07	99.987.273,00	1,55	115.910.440,92	1,16	122.005.430,85	1,05	106.406.271,45	0,87	
Despesa Total	68.624.229,14	83.619.801,26	1,22	103.700.000,00	1,24	125.989.047,62	1,21	132.614.007,11	1,05	115.658.474,72	0,87	
Despesas Primárias (II)	56.377.367,79	68.019.090,67	1,21	100.221.000,00	1,47	123.036.666,67	1,23	129.506.379,29	1,05	112.948.176,60	0,87	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.475.939,85	-3.714.482,70	-1,07	-233.727,00	0,06	-7.126.225,74	30,49	-7.500.948,45	1,05	-6.541.905,15	0,87	
Resultado Nominal	1.372.262,84	-6.105.221,66	-4,45	-155.754,75	0,03	-1.090.377,82	7,00	-1.046.960,48	0,96	-913.100,02	0,87	
Dívida Pública Consolidada	5.463.850,28	3.853.890,41	0,71	5.150.000,55	1,34	2.460.093,31	0,48	1.822.844,88	0,74	1.589.782,73	0,87	
Dívida Consolidada Líquida	-2.070.147,28	-8.203.896,55	3,96	-266.049,02	0,03	-9.517.461,22	35,77	-10.154.163,87	1,07	-8.855.890,35	0,87	

FONTE: Contadoria - RREO 06 bimestre 2013, RREO 06 bimestre 2012

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação (IPCA)	3,77%	5,20%	4,50%	5,00%	4,50%	4,50%
Multiplicar o valor corrente por...		1,0520				
Dividir o valor corrente por...			1,0500	1,0973	1,1466	

OBS: IPCA de 2011 e de 2012 cfe site do IBGE e 2015 a 2017 cfe projeção na LDO da União

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(f) Evolução do Patrimônio Líquido
2015

	R\$ 1,00			
	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio/Capital	-17.311.640,94	33,75	-17.311.640,94	61,02
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-33.985.806,98	66,25	-11.059.532,85	38,98
TOTAL	-51.297.447,92	100,00	-28.371.173,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	R\$ 1,00			
	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio/Capital	50.544.629,29	105,76	50.544.629,29	115,88
Reservas		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-2.750.947,77	-5,76	-6.924.672,00	-15,88
TOTAL	47.793.681,52	100,00	43.619.957,29	100,00

FONTE: Balancete contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	56.413,60	0,00	33.900,00
Alienação de Bens Imóveis	46.620,00		33.900,00
	9.793,60		
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	56.413,60	0,00	33.900,00
Inversões Financeiras	56.413,60	0,00	33.900,00
Amortização da Dívida	56.413,60		33.900,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2012 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2011 (i) = (Ic – II f)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.432.549,14	8.343.049,28	3.673.188,12
RECEITAS CORRENTES	4.432.549,14	8.343.049,28	3.673.188,12
Receita de Contribuições dos Segurados	1.543.231,82	1.868.895,78	2.242.998,48
Pessoal Civil	1.543.231,82	1.868.895,78	2.242.998,48
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	2.538.087,31	5.982.276,25	644.746,21
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	351.230,01	491.877,25	785.443,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	344.116,01	487.455,23	777.339,55
Outras Receitas Correntes	7.114,00	4.422,02	8.103,88
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.150.340,95	5.224.784,00	5.594.693,87
RECEITAS CORRENTES	5.150.340,95	5.225.798,89	5.594.693,87
Receita de Contribuições	5.138.852,14	5.225.798,89	5.594.693,87
Patronal	2.125.831,64	2.416.799,49	2.928.486,94
Pessoal Civil	2.125.831,64	2.416.799,49	2.928.486,94
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	1.661.514,83	1.994.289,52	2.287.365,62
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.351.505,67	814.709,88	378.841,31
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.488,81		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-1.014,89	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.014,89	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.582.890,09	13.567.833,28	9.267.881,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.888.582,31	3.642.172,17	4.426.027,31
ADMINISTRAÇÃO	32.974,57	30.364,86	24.196,43
Despesas Correntes	31.784,57	28.634,86	24.196,43
Despesas de Capital	1.190,00	1.730,00	
PREVIDÊNCIA	2.855.607,74	3.611.807,31	4.401.830,88
Pessoal Civil	2.346.453,69	3.052.874,81	3.592.018,07
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	509.154,05	558.932,50	809.812,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			21.671,57
Demais Despesas Previdenciárias	509.154,05	558.932,50	788.141,24
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.888.582,31	3.642.172,17	4.426.027,31

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.694.307,78	9.925.661,11	4.841.854,68
--	---------------------	---------------------	---------------------

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(h) Projeção Atuarial do RPPS
2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	7.831.851,79	5.584.840,56	2.247.011,23	4.658.434,34
2015	7.941.541,16	5.950.471,80	1.991.069,36	6.929.009,76
2016	8.044.778,22	6.294.595,32	1.750.182,90	9.094.933,25
2017	9.637.589,73	6.660.226,56	2.977.363,17	12.617.992,41
2018	9.824.706,89	7.283.950,44	2.540.756,45	15.915.828,41
2019	9.986.014,79	7.821.643,44	2.164.371,35	1.903.519,47
2020	10.102.156,48	8.208.782,40	1.893.374,08	22.070.632,52
2021	10.257.012,07	8.724.967,68	1.532.044,39	24.926.914,86
2022	10.405.415,33	9.219.645,24	1.185.770,09	27.608.299,85
2023	10.644.151,03	10.015.430,88	628.720,15	29.893.517,98
2024	10.940.957,56	11.004.786,00	-63.828,44	31.623.300,63
2025	11.179.693,25	11.800.571,64	-620.878,39	32.899.820,28
2026	11.360.358,10	12.402.787,80	-1.042.429,70	33.831.379,80
2027	11.650.712,32	13.370.635,20	-1.719.922,88	34.141.339,71
2028	11.824.924,85	13.951.343,64	-2.126.418,79	34.063.401,30
2029	12.128.183,71	14.524.726,58	-2.396.542,87	33.710.662,51
2030	12.424.990,24	15.514.081,70	-3.089.091,46	32.644.210,80
2031	12.721.796,78	16.503.436,82	-3.781.640,04	30.821.223,41
2032	12.857.295,41	16.955.098,94	-4.097.803,53	28.572.693,29
2033	12.101.233,22	14.434.891,64	-2.333.658,42	27.953.396,47
2034	12.010.900,80	14.133.783,56	-2.122.882,76	27.507.717,50
...

FONTE: AUDITEC - Auditoria Técnica Atuarial

Nota: Foi utilizada uma taxa de juro atuarial de 6% ao ano. 31/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	RECEITAS CORRENTES	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, APOSENTADOS, VIÚVAS	142.000,00			Não há compensação
IPTU	RECEITAS CORRENTES	PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCENTIVOS FISCAIS	80.000,00			Não há compensação
ICMS	RECEITAS CORRENTES	INCENTIVOS FISCAIS - RETORNO DE ICMS 50%	310.000,00			Aumento de arrecadação da dívida ativa tributária
TOTAL			532.000,00	0,00	0,00	-

FONTE: Setor de Fiscalização Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(I) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	17.301.151,90
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	6.323.534,60
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.223.900,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.753.717,30
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.753.717,30
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.753.717,30
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO IV

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2015

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Passivo Previdenciário	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Eventos da Natureza	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Provisão p/ não Cobr. de Tributos Lançados	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Eventos Fiscais não previstos (contra partida de repasses financeiros, suplementações, créditos especiais)	2.000.000,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento
2015

(LRF, art. 45, § único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
05.02.12.361.0131.1120	Aquisição de equip. e veículos escolares-PAR n° 13/01791	2015
05.02.12.361.0116.1102	Cobertura da quadra poliesportiva da E.M.E.F. Nª Sra Fátima	2015
05.02.12.361.0116.1119	Construção E.M.E.F. Santa Inês - PAR n° 19905/13	2015
05.02.12.361.0116.1137	Const. quadra coberta EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho	2015
05.02.12.365.0116.1121	Aquisição de material didático pedagógico PAR n° 13/06527	2015
06.02.15.451.0105.1111	Pavimentação de Ruas METROPLAN-Consulta Popular 2012/2013	2015
07.01.10.301.0125.1079	Construção e adequação de ESF	2015
07.01.10.301.0125.1083	Construção de academias de saúde	2015
07.01.10.301.0125.1142	Aquisição de equipamentos para ESFs	2015
07.01.10.301.0127.1126	Aquisição de unidade móvel de saúde	2015
07.01.10.301.0127.1133	Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n° 633/13	2015
07.01.10.301.0127.1138	Aquisição de 3 veículos para ESF-Consulta Popular 2013/2014	2015
07.01.10.301.0127.1139	Aquisição de 01 ambulância - Consulta Popular 2013/2014	2015
07.01.10.301.0127.1140	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)	2015
07.01.10.302.0127.1131	Aquisição de VAN - Estado	2015
07.01.10.302.0129.1123	Aquisição de material permanente para o Hospital	2015
07.01.10.302.0129.1124	Aquisição de equipamentos para UTI Móvel	2015
07.01.10.302.0129.1125	Aquisição de ambulância UTI Móvel	2015
07.01.10.302.0129.1127	Reforma o Setor de Urgência do Hosp.Sto Antônio T.C 480/10	2015
07.01.10.302.0129.1132	Conclusão de Parte Bloco Cirurgico - Hospital Santo Antônio	2015

08.01.20.605.0118.1117	Rede de Abastecimento de Água-Conv. n° 1631/13 SOP	2015
09.01.13.392.0122.1107	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11	2015
09.01.13.392.0122.1108	Construção da PEC T.C. 0363507-86/11	2015
09.01.13.392.0122.1116	Mais Cultura/Biblioteca Viva RS-SEDAC 106/2013	2015
09.01.23.695.0121.1105	Programa turismo social no Brasil	2015
09.01.23.695.0121.1106	Revitalização da praça Nossa Senhora da Boa Viagem	2015
09.01.27.812.0123.1109	Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco	2015
09.01.27.812.0123.1112	Contrução de quadra poliesp. contr. rep.n° 0329.329-19/ME/10	2015
09.01.27.812.0123.1136	Aquis. de equip. e materiais esport. - Conv.151/2014FUNDERGS	2015
09.01.27.812.0123.1145	Conv. 267/14-Cercamento de quadra poliesportiva Vila COHAB	2015
09.01.27.812.0123.1146	Conv. 268/14-Área esportiva-Construção de quadras esportivas	2015
09.01.27.812.0123.1147	Conv. 269/14-Construção de Quadra Poliesportiva	2015
09.01.27.812.0123.1148	Conv. 277/14-Academia ao ar livre	2015
09.01.27.812.0123.1149	Conv. 320/14-Ciclo de campeonatos municipais	2015
11.01.08.244.0108.1114	Construção do Centro de Referência em Assistência Social	2015
Total		

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2015

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Previsão para 2015			Total Ref. Aumento de despesa com pessoal	
								Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Aumento de despesa com pessoal		
De provimento Efetivo												
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	56.200,48			56.200,48	
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	25.913,65			25.913,65	
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00			0,00	
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	56.200,48			56.200,48	
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	8	8	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	28	28	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	9	9	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	42	42	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Manutenção	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Serviços de Radiologia	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	125	125	0	0	0	0,00			0,00	
Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	0	0,00			0,00	
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00			0,00	
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	0,00			0,00	
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	2	2	0	0	0	0,00			0,00	
Cirurgião Dentista	6.487/2012	Padrão 19	9	9	0	0	0	0,00			0,00	
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00			0,00	
Contador	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	56.200,48			56.200,48	
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	14.627,43			14.627,43	
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 6	8	4	4	0	17	232.746,60			232.746,60	
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	0	0,00			0,00	
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	16.091,27			16.091,27	
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	23.557,91			23.557,91	
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	23.557,91			23.557,91	
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	16.091,27			16.091,27	
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	16.091,27			16.091,27	
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	2	1	1	0	1	19.735,12			19.735,12	
Enfermeiro	6.487/2012	Padrão 20	14	13	1	0	0	0,00			0,00	
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	56.200,48			56.200,48	
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00			0,00	
Farmacêutico Bioquímico	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	56.200,48			56.200,48	

Fiscal	6.487/2012	Padrão 13	6	5	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	0	1	25.913,65	25.913,65	25.913,65
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	4	3	1	0	0	1	25.913,65	25.913,65	25.913,65
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	0	1	56.200,48	56.200,48	56.200,48
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	5	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Fonoaudiólogo	6.487/2012	Padrão 14	3	1	2	0	0	1	28.225,18	28.225,18	28.225,18
Geólogo	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Anestesiologista EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	3	4	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	1	0	1	0	0	1	101.440,56	101.440,56	101.440,56
Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	2	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Geriatria	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	4	3	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	4	6	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	2	1	0	0	1	47.659,62	47.659,62	47.659,62
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	3	3	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	67	19	48	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Motorista	6.487/2012	Padrão 7	52	51	1	0	0	1	14.627,43	14.627,43	14.627,43
Nutricionista	6.487/2012	Padrão 14	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	40	37	3	0	0	2	51.827,30	51.827,30	51.827,30
Operador de Jardinagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	20	9	11	0	0	6	111.122,66	111.122,66	111.122,66
Operador de Rede Eletrificação I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Operário	6.487/2012	Padrão 5	28	7	21	0	0	20	297.489,19	297.489,19	297.489,19
Operário Especializado	6.487/2012	Padrão 6	20	11	9	0	0	1	16.120,15	16.120,15	16.120,15
Porteiro	6.487/2012	Padrão 5	6	6	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor Anos Finais	6.312/2011	Nível 2	70	68	2	0	0	2	32.887,65	32.887,65	32.887,65
Professor Anos Iniciais	6.312/2011	Nível 1	176	142	34	0	0	20	394.641,76	394.641,76	394.641,76
Professor Educação Infantil	6.312/2011	Nível 1	147	143	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor EXTINÇÃO	6.312/2011	Extinção	3	3	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Psicólogo	6.487/2012	Padrão 20	8	8	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Psicopedagogo	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Receptionista	6.487/2012	Padrão 11	5	3	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Secretário de Escola	6.487/2012	Padrão 8	20	11	9	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Servente Copa e Cozinha EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	6	6	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Agrícola	6.487/2012	Padrão 13	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Contabilidade	6.487/2012	Padrão 18	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00

Técnico em Enfermagem	6.487/2012	Padrão 13	20	20	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico em Farmácia	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	1	25.913,65	25.913,65	25.913,65
Técnico em Radiologia	6.487/2012	Padrão 13	3	0	3	0	1	25.913,65	25.913,65	25.913,65
Técnico Saúde Bucal	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Superior em Tráfego	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Telefonista	6.487/2012	Padrão 9	5	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Terapeuta Ocupacional	6.487/2012	Padrão 19	2	2	0	0	1	45.230,45	45.230,45	45.230,45
Vigilante EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	16	16	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Em Comissão										
Agente Político	6.487/2012	Ag. Político	9	9	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor de Comunicação Social	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	CC-01	34	34	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Especial	6.487/2012	CC-02	20	20	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Jurídico	6.487/2012	CC-10	6	6	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Chefe de Gabinete	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	CC-07	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	CC-04	19	13	6	0	0	0,00	0,00	0,00
Coorenador Municipal da Defesa Civil	6.487/2012	CC-04	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	CC-08	11	11	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Procurador Geral do Município	6.487/2012	CC-11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Empregos Públicos										
Agente Comunitária de Saúde	5.379/2007	Ag. Com.	80	24	56	0	31	548.155,71	548.155,71	548.155,71
Auxiliar de Contabilidade	6.487/2012	Padrão 11-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços	6.487/2012	Padrão 06-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Chefe de Setor Eng. Arq.	6.487/2012	Padrão 19-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Serviços de Obras	6.487/2012	Padrão 08-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Serviços de Oficina	6.487/2012	Padrão 06-C	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Funções de Confiança										
Assessor Contábil	6.487/2012	FG-06	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor de Planejamento em Educação	6.312/2011	FG-01	4	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	FG-01	9	9	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Especial	6.487/2012	FG-02	9	9	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assistente de Tesouraria	6.487/2012	FG-03	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Chefe de Tesouraria	6.487/2012	FG-05	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	FG-04	19	19	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador Escolas de Educ. Infantil	6.487/2012	FG-02	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador Pedagógico	6.312/2011	FG-02	6	6	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	FG-08	8	8	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Diretor de Departamento de Eng. e Arquitetura	6.487/2012	FG-08	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificações										
Gratificação por Direção de Escola I	6.312/2011	I	21	21	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Direção de Escola II	6.312/2011	II	4	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola I	6.312/2011	I	4	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola II	6.312/2011	II	5	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação Diretor UCCI	6.487/2012	12,271	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação Auxiliar UCCI	6.487/2012	7,126	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00
GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito	6.487/2012	6,35	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
GRET - Motorista do Gabinete do Vice-prefeito	6.487/2012	4,082	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	60%	6	5	1	0	0	0,00	0,00	0,00

Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	4	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2,722	6	6	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Dedicação Exclusiva	6.487/2012	50%	1	0	1	0	0	1	28.100,24	28.100,24	28.100,24
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1,957	2	0	2	0	0	2	9.596,20	9.596,20	9.596,20
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3,914	3	2	1	0	0	1	9.596,37	9.596,37	9.596,37
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2,023	10	10	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7,501	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2,023	9	9	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6,223	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5,219	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais			1455	1177	278	0	0	135	2.994.926,96	2.994.926,96	2.994.926,96

Fonte: Departamento Pessoal - SEMAD